

ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO	002/2021
CONVÊNIO	PRONON 2018 – SIPAR 25000.043593/2018-2018-67
RESPONSÁVEL	SANDY MILCK
DATA	05/02/2021
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 7.547,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ao 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021 às 16h20 min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº. 1639 - 1º andar, Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública, a Comissão de Licitação da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando a aquisição de **REAGENTES**, conforme condições e preceitos fixados no citado edital e seus anexos.

1. DOS ITENS OBJETOS DA PRESENTE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÁXIMO
I	SOLUÇÃO DE GLICINA BETAÍNA (TRIMETILGLICINA)	1,5L	R\$ 111,00
II	KIT PARA QUALIFICAÇÃO POR QPCR DE BIBLIOTECAS ION TORRENT	250 reações	R\$ 5.805,00
III	KIT DECLONAGEM DE PRODUTOS DE PCR	20 reações	R\$ 999,00
IV	REAGENTES DE PURIFICAÇÃO DE DNA, RNA E PROTEÍNAS LIQUIDAS	100 ml	R\$ 632,00

2. DAS EMPRESAS CONVIDADAS

Foram regularmente convidadas para esta Dispensa de Licitação as empresas abaixo relacionadas:

- a) INDUSLAB (luciana@induslab.com.br);
- b) LABCOMPANY(robson@labcompany.com.br);
- c) LIFE (gisele.aguiar@thermofisher.com);
- d) MERCK (ana.peixoto@merckgroup.com);
- e) PROMEGA (ana@biocienciaonline.com.br);
- f) QIAGEN (atendimento.brasil@qiagen.com.br);
- g) SINAPSE (magali@sinapsebiotecnologia.com.br);

3. DO PRAZO E ENVIO DAS PROPOSTAS

O Edital da presente Dispensa de Licitação foi disponibilizado as empresas, via e-mail, em 11 de janeiro de 2021, com prazo para envio das propostas em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo reiterado a solicitação em 19 de janeiro de 2021 e 27 de janeiro de 2021.



4. ITEM I – SOLUÇÃO DE GLICINA BETAÍNA (TRIMETILGLICINA)

Cumpra informar que nenhuma empresa do ramo ora licitado apresentou proposta comercial para o Item I – Solução de Glicina Betaína, embora devida e tempestivamente convidados. Deste modo, a presente Dispensa de Licitação restou Deserta para este item.

5. ITEM II - KIT PARA QUALIFICAÇÃO POR QPCR DE BIBLIOTECAS ION TOR-RENT

5.1 DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram propostas tempestivamente somente as empresas abaixo relacionadas:

a) **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0002-51 apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**.

b) **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais)**.

5.2. DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

A empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0002-51, embora tenha apresentado a menor proposta para o item KIT PARA QUALIFICAÇÃO POR QPCR DE BIBLIOTECAS ION TOR-RENT, em análise técnica verificou que produto ofertado não atende aos requisitos contidos no descritivo técnico (anexo I do edital), uma vez o item não é compatível com sequenciadores do tipo Ion Torrent. Diante deste fato a empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** fora desclassificada tecnicamente por não atender o descritivo técnico em sua integralidade.

5.3. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA

A empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88 apresentou tempestivamente o segundo menor valor de proposta, a qual atendeu o descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

5.4. DO JULGAMENTO

Neste sentido a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88 logrou vencedora por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do **ITEM II – KIT PARA QUALIFICAÇÃO POR QPCR DE BIBLIOTECAS ION TOR-RENT** no valor total de **R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais)**.



6. ITEM III - KIT DECLONAGEM DE PRODUTOS DE PCR

6.1 DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram propostas tempestivamente somente as empresas abaixo relacionadas:

a) **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0002-51 apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 1.334,00 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais)**.

b) **UNISCIENCE DO BRASIL.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 1.677,79 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 2.065,00 (dois mil, e sessenta e cinco reais)**.

6.2. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

A empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0002-51 apresentou tempestivamente o segundo menor valor de proposta, a qual atendeu o descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

6.3. DO JULGAMENTO

Neste sentido a empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0002-51 logrou vencedora por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do **ITEM III – KIT DECLONAGEM DE PRODUTOS DE PCR** no valor total de **R\$ 1.334,00 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais)**.

7. ITEM IV - REAGENTES DE PURIFICAÇÃO DE DNA, RNA E PROTEINAS LIQUIDAS

7.1 DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Apresentaram propostas tempestivamente somente as empresas abaixo relacionadas:

a) **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83 apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**.

b) **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 834,20 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.



c) **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.909.227/0002-51, apresentou proposta comercial que perfaz a importância de **R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais)**.

7.2. DA ANÁLISE E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LTDA

A empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.293/0001-83, embora tenha apresentado a menor proposta para o item REAGENTES DE PURIFICAÇÃO DE DNA, RNA E PROTEINAS LIQUIDAS, em análise técnica verificou que produto ofertado não atende aos requisitos contidos no descritivo técnico (anexo I do edital), uma vez o material ofertado não apresenta protocolo para extração de proteínas e DNA, apenas de RNA. Diante deste fato a empresa **LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LABORATORIO LTDA** fora desclassificada tecnicamente por não atender o descritivo técnico em sua integralidade.

7.3. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

A empresa **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30 apresentou tempestivamente o segundo menor valor de proposta, a qual atendeu o descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

7.4. DO JULGAMENTO

Neste sentido a empresa **INDUSLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30 logrou vencedora por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do **ITEM IV – REAGENTES DE PURIFICAÇÃO DE DNA, RNA E PROTEINAS LIQUIDAS** no valor total de **R\$ 9.905,00 (nove mil, novecentos e cinco reais)**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

Ato contínuo o Presidente determinou o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado desta Dispensa de Licitação, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão e equipe de apoio.

Curitiba, 5 de fevereiro de 2021.


Nívia Hanthorne Nita
Comissão de Licitação


Sandy Milck
Equipe de Apoio

